



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

DECRETO Nº 043/2023

SÚMULA: DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, EM VIRTUDE DE PROBLEMAS CLIMATOLÓGICOS DECORRENTE DE TEMPESTADES TIPO DESASTRE SÚBITO.

OSCAR DELGADO, Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste-Pr, no uso das atribuições constitucionais decreta Estado de Calamidade Pública.

CONSIDERANDO Tempestades ocorridas no Município nos dias 27 de outubro de 2023 até a presente data, com possibilidade de classificação do tipo desastre súbito.

CONSIDERANDO os prejuízos causados para os agricultores por perdas drásticas na produção agrícola e pecuária, bem como percas materiais para a população bem como para o poder publico municipal.

CONSIDERANDO que, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Estado de Calamidade pública no Município de Santa Maria do Oeste-Pr.

Art. 2º Evento ocorrido tipo desastre súbito nos dias 27 de outubro de 2023 até a presente data.

Art. 3º O Poder Executivo solicitará, por meio de ofício a ser enviado à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, o reconhecimento do Estado de Calamidade Pública declarado neste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste-Pr, 30 de outubro de 2023.

OSCAR DELGADO

PREFEITO